

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.341, de 20 de outubro de 2021.

*Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI 084, de 6.10.2021, da Coordenação do PPGRN que solicita a alteração *ad referendum*, do quantitativo de vagas de 9 (nove) passe a constar até 15 (quinze) para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado em Recursos Naturais (PPGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados;

CONSIDERANDO que, quanto ao dispositivo legal para trâmite da matéria, menciona-se o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS, que define como uma das atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), “fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria”;

CONSIDERANDO que as propostas de análise e aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível “adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários”;

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo desta Resolução.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.341, de 20 de outubro de 2021)

**Art. 1º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de outubro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.661

Data 22/10/2021

Página(s) 119 e 120

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.341, de 20 de outubro de 2021.

**OFERTA DE VAGAS PARA 2022, ESPECIFICAMENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS (PPGRN), NÍVEL DE DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

<b>Unidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Dourados	Recursos Naturais (PPGRN)		Doutorado	Até 15

Dourados, 20 de outubro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.661  
Data 22/10/2021  
Página(s) 119 e 120